



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 027/2021 que **“INSTITUI O “DIA DO MIGRANTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de lei visa instituir o Dia do Migrante no Município de São Pedro da Cipa, tendo por objetivo resgatar a cultura dos povos que constitui São Pedro da Cipa.

Nesse contexto, “cultura” é entendido como “modos de vida”, “diferentes e específicos”. O povo São Pedrense é formado por diversos outros povos que migraram para a região do Vale do São Lourenço, motivados, sobretudo, pela busca de trabalho na região. Dentre esses, se destacam os migrantes nordestinos, em sua maioria baianos, cearenses e alagoanos que chegaram à região para trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar, além de paulistas, sulistas, mineiros, goianos, portugueses, japoneses, dentre outros.

Vale ressaltar que a região onde hoje se situa o Município de São Pedro da Cipa era antes habitado por comunidades indígenas de etnia Bororo, popularmente conhecidos como “Porrudos” e que hoje são desconhecidos da sociedade.

Nesse sentido a Festa do Migrante busca resgatar a cultura desses povos por meio de apresentações artísticas, como a dança, a música, a culinária, a literatura, pinturas e outras produções culturais.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado em regime de urgência.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 30 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 30/09/2021
No. 16.46
<i>[Handwritten Signature]</i>
Luzinete Nunes Pardo Secretaria Administrativa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O “DIA DO
MIGRANTE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Migrante”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a realizar festividades nesta data.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL